

GP-RIM-3127/2023

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3232/2023, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a transparência, regularidade e qualidade dos produtos utilizados na merenda escolar, abordando critérios de aquisição, licenciamento da ANVISA, eventual ausência de notas fiscais, prestação de contas online, controle de qualidade e fluxo de informações, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria da Educação

1) O fornecimento da alimentação escolar atualmente é realizado por empresa terceirizada, responsável pelo fornecimento, preparo e distribuição de refeições, utilizando gêneros alimentícios de acordo com a especificação de gêneros determinada em contrato. Além disso, há também o fornecimento de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, conforme previsto pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, seguindo os critérios de seleção descritos na Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

2) No Contrato firmado entre Prefeitura e empresa terceirizada consta entre os documentos comprobatórios exigidos pela contratada, a apresentação de seu cadastro no órgão competente da Vigilância Sanitária e/ou Ministério da Agricultura.

3) Os gêneros são entregues mediante romaneio em cada uma das unidades escolares, devidamente assinados e arquivados para controle e conferência, e o pagamento dos gêneros e serviços é realizado por meio de nota fiscal.

4) Todos os documentos oficiais relacionados ao contrato e pagamentos ficam disponíveis no portal da transparência da Prefeitura de Sorocaba.

5) O serviço é realizado baseado nas seguintes legislações: Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Portaria CVS-5, de 09 de abril de 2013 e Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, em que se baseia o Manual de Boas Práticas disponível em cada uma das cozinhas das unidades escolares. Além disso, há treinamento periódico de todos os funcionários da empresa terceirizada - cozinheiras escolares, além do controle das

nutricionistas da empresa terceirizada responsáveis pelas unidades escolares e fiscalização da equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar (DAE) da Secretaria da Educação.

6) Esta participação acontece principalmente por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), uma vez que este órgão é composto por representantes do poder executivo; representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes; representantes de pais de alunos e representantes das entidades civis organizadas. O CAE é responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e garantir boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos.

7) Os gêneros alimentícios são entregues em cada uma das unidades escolares, onde são conferidas quantidades, qualidade e as entregas são comprovadas por meio dos romaneios, que são devidamente assinados pelos responsáveis pelo recebimento. Os romaneios são encaminhados para a Divisão de Alimentação Escolar para a conferência e, após, é feita a liberação de pagamento das NFs aos fornecedores (empresa terceirizada e cooperativas).

8) Esclarecimento contemplado nas respostas 4 e 6.

Secretaria de Administração

9) A SEAD realiza a publicação de todos os contratos e termos no Portal da Transparência, conforme prazo legal.

Secretaria da Educação

10) A SEDU faz o controle e fiscalização constante dos serviços prestados a fim de evitar quaisquer situações adversas em relação à qualidade e legalidade da alimentação escolar.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE

GALVAO:37887959802

Assinado de forma digital por LUIZ

HENRIQUE GALVAO:37887959802

Dados: 2023.12.29 14:10:40 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP